



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	034.00139/2022-43
-----------------	-------------------

PROC. Nº 0205/2022

PLL Nº 106/22

**Denomina RUA ALTAMIRA SOUZA VIANA,
logradouro público conhecido como Rua I,
Bairro RESTINGA.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas que visa denominar como *Rua Altamira Souza Viana*, logradouro público conhecido como Rua I, Bairro Restinga.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94 e respeite o quórum previsto na Lei Orgânica do Município.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento da homenageada vem comprovado por certidão de óbito. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear o logradouro como *Rua Altamira Souza Viana* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear a senhora Altamira Souza Viana, moradora que *“começou a realizar serviços sociais na Restinga. Foi uma incansável batalhadora do orçamento participativo, bem como uma lutadora por direitos habitacionais através das inúmeras associações de bairro que prestava consultoria”*, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 106/22**), que visa denominar como *Rua Altamira Souza Viana*, logradouro público conhecido como Rua I, Bairro Restinga.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 25/05/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0388162** e o código CRC **D8F30252**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 074/22 – CUTHAB** contido no doc 0388162 (SEI nº 034.00139/2022-43 – Proc. nº 0205/22 – PLL nº 106/22), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de maio de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 26/05/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0388983** e o código CRC **A0D71C6F**.